



BAHIANA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2026.1 - VAGAS RESIDUAIS DO CURSO DE
MEDICINA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A reitora da **ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA (BAHIANA)**, instituição mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência Interna Vagas Residuais 2026.1 – PROSETIN VR 2026.1** para o preenchimento de **03 (três)** vagas no 3º semestre do Curso de Medicina, em conformidade ao quadro estabelecido no presente edital.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O **PROSETIN VR 2026.1** será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (BAHIANA)** e da **Strix – Educação, Avaliação e Projetos Ltda.**, regulamentado pelas Normas para o Processo de Transferência de Alunos para os Diversos Cursos da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** e por este Edital.

1.2 As normas estabelecidas neste Edital são exclusivas para este Processo Seletivo, referentes ao ingresso no 3º semestre do Curso de Medicina e no **primeiro semestre letivo de 2026**.

1.3 O preenchimento da vaga far-se-á pela classificação obtida pelo(a) aluno(a)/candidato(a) no **Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS RESIDUAIS**, de acordo com o desempenho demonstrado nas diversas atividades a que se submeteu e nos critérios estabelecidos neste Edital.

1.4 Apenas os/as alunos/as dos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia, doravante chamados de curso de origem da **BAHIANA** que ingressaram por meio do **Processo Seletivo Formativo (PROSEF)** ou por meio do **Processo Seletivo ENEM**, realizados a partir de **2023.1**, poderão submeter-se a este processo seletivo, desde que atendam integralmente às seguintes condições:

- a) que já tenham concluído no mínimo o **4º semestre** no curso de origem em **2025.2**.
- b) que não estejam concluindo o curso em **2026.1**.
- c) que não tenham sido transferidos/as internamente dos cursos de Psicologia e Educação Física para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia.
- d) que não foram admitidos para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Educação Física pelo Processo de Transferência Externa ou de Transferência de Portadores de Diploma.
- e) que não tenham solicitado dispensa de nenhum componente curricular ou apresentado qualquer tipo de interrupção durante o curso – abandono/cancelamento/trancamento/exclusão/perda de disciplina, desde o seu ingresso no curso de origem até a etapa conclusiva da inscrição nesse Processo Seletivo.

1.5 Para se inscrever, o/a aluno/a e candidato/a deverá estar com todos os conteúdos constituintes do núcleo curricular comum, que compõem os quatro semestres iniciais do curso de origem, concluídos e com aprovação integral ao final do 4º semestre do curso de origem.

2. DA SELEÇÃO

2.1 Os/As candidatos/as serão avaliados de forma Quantitativa e de forma Qualitativa.

2.1.1 A **Avaliação Quantitativa** será composta por uma Prova Objetiva e por uma Prova de Redação.

2.1.2 A **Avaliação Qualitativa** será composta pela análise do Histórico Escolar no curso de origem.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no **PROSETIN VR 2026.1** – será realizada em duas etapas, sendo a primeira etapa – **ETAPA PRELIMINAR** e a segunda etapa – **ETAPA CONCLUSIVA**.

3.2 Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **BAHIANA** e/ou a **Strix Educação** e o candidato.

3.5 A **BAHIANA** e a **Strix Educação** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

ETAPA PRELIMINAR

3.6 A ETAPA PRELIMINAR consiste numa pré-inscrição e será realizada a partir das **12h** do dia **07/01** até o dia **08/01/2026**, exclusivamente via internet, na página específica do **PROSETIN VR 2026.1**, nos sites strixeducacao.com.br ou bahiana.edu.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, que deve ser acessado pelo botão “INSCREVA-SE”.

3.6.1 Nesta etapa, não há pagamento de Taxa de Inscrição.

3.6.2 No dia **13/01/2026**, às **11h**, será publicada a Relação de Candidatos Aptos para a **ETAPA CONCLUSIVA**, contendo os nomes dos candidatos que realizaram a **ETAPA PRELIMINAR** e atenderam ao estabelecido nos **itens 1.3 a 1.5** deste Edital.

3.7 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para a sua identificação pública.

3.7.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.7.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf*. e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em “[Formulários Complementares](#)”, na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.7.3 Para fazer o *upload* do formulário, o(a) candidato(a) deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em “Documentos”, na aba superior da página, e enviar o formulário.

3.7.4 Caso o(a) candidato(a) deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.8 Atendimento diferenciado: poderá solicitar atendimento diferenciado o(a) candidato(a):

3.8.1 com restrição temporária para realizar as provas em situação regular. O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

3.8.2 lactante. A candidata fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

3.8.3 com Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual. O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado(a) com **TDAAH, dislexia, discalculia, Transtorno do Espectro Autista**, entre outros.

3.8.4 com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo

Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 06/07/2015.

3.8.4.1 O(A) candidato/a com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os/as demais candidatos/as.

3.8.4.2 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portadora e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor).

3.8.5 com deficiência auditiva. O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.

3.8.6 que necessite de Tempo Adicional para a realização da prova. O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas no **item 3.8** e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

3.9 Para que tenha a(s) solicitação(s) de Atendimento Diferenciado prevista(s) no **item 3.8** atendida(s), o(a) candidato(a) deverá:

3.9.1 imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf*. e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "[Formulários Complementares](#)", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.9.2 Para fazer o *upload* do formulário, o(a) candidato(a) deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em "Documentos", na aba superior da página, e enviar o formulário no espaço correspondente.

3.9.3 Todos os demais documentos (laudos, atestados, declarações) devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.9.3.1 O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

3.9.3.2 Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

3.9.3.3 Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.

3.10 O(A) candidato(a) deverá enviar um arquivo para cada solicitação de Atendimento Diferenciado.

3.11 Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo(a) candidato(a), tendo como prazo-limite o último dia de inscrição.

3.12 Todas as solicitações de Atendimento Diferenciado serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo serem ou não atendidas. A **Strix Educação** comunicará ao(à) candidato(a), pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.

3.13 As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos desobrigam a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMS (BAHIANA)** e a **Strix Educação** a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

3.14 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada, se:

3.14.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.14.2 não atender aos critérios estabelecidos nos **itens 1.4 e 1.5** desse edital.

ETAPA CONCLUSIVA

3.15. A ETAPA CONCLUSIVA consiste na finalização da inscrição e será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia **15/01/2026, até as 21h**.

3.15.1 O(A) candidato(a) deverá acessar a “[Área do Candidato](#)”, na página do Processo Seletivo, no site da **Strix Educação**, com o seu CPF e senha cadastrados, e emitir o boleto bancário para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição até a data de vencimento constante no boleto. **NÃO SERÁ PERMITIDO IMPRIMIR O BOLETO OU A SEGUNDA VIA DO BOLETO EM OUTRO MOMENTO.**

3.15.2 O(A) candidato(a) deverá realizar o pagamento da Taxa de Inscrição até o dia **16/01/2026**, sob pena de cancelamento da sua inscrição.

3.15.3 O valor da Taxa de Inscrição será **R\$270,00 (duzentos e setenta reais)**.

3.15.4 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.15.5 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a), salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **BAHIANA**.

3.15.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **BAHIANA**.

3.15.7 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.15.8 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, até as **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico **atendimento@strixeducacao.com.br**.

3.15.10 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao(à) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.15.11 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada quando constatada uma das seguintes situações:

3.15.11.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta;

3.15.11.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma, conforme estabelecido nesse Edital;

3.15.11.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma;

3.15.11.4 tiver realizado o pagamento da inscrição com valor inferior ao registrado no boleto bancário; **3.15.11.5** tiver realizado o pagamento da taxa de inscrição após a data constante do boleto, mesmo que recebida pelo Banco ou pelos seus correspondentes bancários.

3.16 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR

4.1 A **Prova Objetiva**, com **35 (trinta e cinco)** questões de múltipla escolha, contendo conteúdo dos componentes curriculares comuns aos quatro cursos: Ética e Bioética, Primeiros Socorros, Psicologia e Saúde, Saúde Coletiva I e II, Saúde Mental e Autocuidado, Metodologia Instrumental e Biomorfofuncional. **(Anexo III)**

4.2 A **Prova de Redação** compreenderá uma produção de texto dissertativo-argumentativo em forma de prosa, a partir de um argumento dado, com ideias fundamentais, coerentes e claras, posicionamentos lógicos e críticos, devendo o(a) candidato(a) evidenciar o domínio do léxico e da estrutura da língua portuguesa. A proposta da Prova de Redação estimulará o(a) candidato(a) a buscar referências na sua história de vida, na percepção de mundo e do seu papel como cidadão e futuro profissional da área da saúde **(Anexo IV)**.

4.3 O **Histórico Escolar** do(a) candidato(a) no curso de origem servirá para avaliar a qualidade do seu desempenho nos componentes curriculares cursados, considerando a sua regularidade e produtividade **(Anexo II)**.

5. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas na cidade de **Salvador/BA**, preferencialmente no Campus Cabula da **BAHIANA**, no dia **21/01/2026**, às **9h**, devendo o(a) candidato(a) observar os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso, conforme **item 5.3**.

- 5.1.1** A prova terá duração de **três horas**, tendo o seu término previsto para **12h**.
- 5.2** No dia **20/01/2026**, após as **16h**, o(a) candidato(a) poderá acessar a “[Área do Candidato](#)” para verificar o local de realização das provas.
- 5.3** O acesso do(a) candidato(a) ao Local de Provas ocorrerá das **8h50 às 9h**, devendo o(a) candidato(a) **dirigir-se imediatamente para a sua sala, não sendo permitida a permanência nos corredores e áreas externas. Não será permitido o acesso de candidatos após as 9h.**
- 5.4** Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.5** Recomenda-se ao(à) candidato(a) chegar com **trinta minutos** de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.
- 5.6** A critério da organização do Processo Seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.
- 5.7** O(A) candidato(a) só poderá realizar as provas no local designado na consulta de Local de Provas.
- 5.8** São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.9** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do determinado neste Edital.
- 5.10** Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo, poderá ser coletada a impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as) nas Folhas de Respostas, podendo-se adotar filmagem individual ou fotografar todos(as) os(as) candidatos(as), bem como realizar exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico ou qualquer outro dispositivo.
- 5.11** Para realizar as Provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial e original com foto, emitido por órgãos brasileiros, **SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA (INCLUSIVE AUTENTICADAS)**. Consideram-se documentos válidos para identificação do(a) candidato(a): Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira de Identificação Nacional (CIN); Documentos digitais com foto (e-Título, CNH, RG e CIN) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.**
- 5.11.1** Para a participação de estrangeiro, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto, **SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA (INCLUSIVE AUTENTICADAS)**. Consideram-se documentos válidos para identificação do(a) candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020; Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados; Documentos digitais com foto (Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM) e Documento Provisório de Registro Nacional – DPRNM) apresentados no aplicativo Carteira Digital do Migrante.
- 5.12** Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, qualquer que seja o motivo alegado pelo(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do **item 5.11** deverá deixar o prédio de aplicação das provas.
- 5.13** Terá acesso à sala de provas apenas o(a) candidato(a) que apresentar documento de identificação na forma do **item 5.11**. O(A) candidato(a) que apresentar outro(s) tipo(s) de identificação não poderá realizar as provas, sendo eliminado desse processo seletivo.
- 5.14** Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos que não constem nas listagens dos itens **5.11** e **5.11.1**. Entre os documentos **inválidos**, estão: boletins de ocorrência; protocolos; Certificados de Dispensa de Incorporação ou de Reservista; certidões de nascimento ou de casamento; Título de Eleitor impresso; CNH emitida em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteiras estudantis; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); crachás ou identidades funcionais de qualquer tipo; cópias, ainda que autenticadas, de documentos válidos; e documentos digitais que não estejam expressamente

indicados nos itens **5.11** e **5.11.1**, assim como os que forem apresentados fora dos seus respectivos aplicativos oficiais ou que não exibam foto. Também não serão aceitos documentos estrangeiros emitidos por países do Mercosul ou associados que não estejam listados no Acordo de Documentos de Viagem dos Estados Partes e Associados do Mercosul.

5.15 A Strix Educação não se responsabiliza por eventuais falhas no uso dos aplicativos oficiais ou do aplicativo Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos eletrônicos, erros de comunicação, sobrecarga nas redes, indisponibilidade de internet, uso inadequado por parte do participante ou quaisquer outros fatores que impeçam a exibição do documento de identificação digital do candidato no momento da identificação para realização das provas.

5.16 O(A) candidato(a) que apresentar documento oficial com danos, ilegibilidade, divergência na fisionomia, foto de criança, ou qualquer outro comprometimento que dificulte a verificação dos dados essenciais ou da assinatura poderá realizar a prova, desde que se submeta a um procedimento de identificação especial, que envolve o registro de informações pessoais e a captura de imagem facial do participante e do documento apresentado, bem como a coleta de impressões digitais e verificação datiloscópica.

5.17 A Strix Educação poderá efetuar diligências junto a Institutos de Identificação oficiais com o objetivo de confirmar a identidade do(s) candidato(s) submetido(s) à identificação especial.

5.18 O(A) candidato(a) que for submetido(a) à identificação especial, só terá acesso à sala de provas após a verificação datiloscópica e liberação por escrito do perito técnico responsável.

5.19 Para realização das Provas, o(a) candidato(a) deve utilizar exclusivamente caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

5.20 Recomenda-se ao(à) candidato(a) só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à sua realização. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, devidamente lacrados, ficando a **Strix Educação** e a **BAHIANA** isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

5.21 NÃO SERÁ PERMITIDO AO(À) CANDIDATO(A) O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO MOCHILAS OU MALAS OU SIMILARES.

5.22 No local de realização das provas, NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.

5.23 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, cigarro eletrônico, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” ou *tokens* utilizados para realizar transações bancárias, pagers etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, gorro, touca, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta etc.), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos. O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com ele preso, deixando as orelhas à vista.

5.24 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo(a) candidato(a) durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, dentro do envelope lacrado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

5.26 Para a realização das Provas, o(a) candidato(a) deve utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

5.27 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato(a) poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

5.28 Durante o horário de realização das provas, o(a) candidato(a) poderá sair da sala apenas uma vez. A permanência mínima do(a) candidato(a) em sala é de **uma hora e meia**, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.

5.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas.

5.30 O(A) candidato(a) que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

- 5.31** Os três últimos candidatos de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas, devendo assinar a Ata de Finalização da Aplicação.
- 5.32** O(A) candidato(a) é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.
- 5.33** No tempo de duração das provas, os(as) candidatos(as) deverão resolver as questões das provas e preencher a folha de respostas e de redação, únicos documentos válidos para a correção.
- 5.34** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do(a) candidato(a).
- 5.35** O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.
- 5.36** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 5.37** A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.38** A Folha de Redação ou a Folha de Respostas não poderá(ão) ser assinada(s) fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que a(s) identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da(s) respectiva(s) prova(s).
- 5.39** Será coletada a impressão digital de cada candidato, duas vezes, na folha de respostas, quando da sua entrega ao final da prova.
- 5.40** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação nas folhas de respostas.
- 5.41** **As instruções dos cadernos de provas, da folha de respostas ou de redação se incorporam às normas deste Edital, podendo ser eliminado(a) o(a) candidato(a) que as descumprir.**
- 5.42** O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do Processo Seletivo se:
- 5.42.1** lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 5.42.2** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- 5.42.3** chegar após o fechamento do portão;
- 5.42.4** não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.42.5** deixar em branco a folha de respostas ou de redação;
- 5.42.6** afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- 5.42.7** recusar-se a assinar a folha de respostas ou de redação no local apropriado, quando solicitado;
- 5.42.8** não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- 5.42.9** não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas na folha de respostas durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados, a critério da **BAHIANA**.
- 5.42.10** não acatar a coleta de impressões digitais na folha de respostas;
- 5.42.11** ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;
- 5.42.12** descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas/redação, desde que o descumprimento enseje a eliminação;
- 5.42.13** for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
- 5.42.14** for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- 5.42.15** for surpreendido portando anotações de qualquer tipo, tais como bilhetes, lembretes etc.;
- 5.42.16** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 5.42.17** for flagrado consultando ou portando qualquer documento ou texto, durante a realização das provas;

- 5.42.18** tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) durante a realização das provas;
- 5.42.19** recusar-se realizar o exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico ou qualquer outro dispositivo quando solicitado pela equipe de aplicação das provas;
- 5.43** Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o(a) candidato(a) se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado(a) do Processo Seletivo.

6. CORREÇÃO DAS PROVAS E ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1 Prova Objetiva (PO) – com questões de múltipla escolha.

- 6.1.1** A prova com questões objetivas de múltipla escolha será corrigida eletronicamente.
- 6.1.2** Não será atribuída pontuação à questão que estiver em branco, rasurada, com dupla marcação ou respondida a lápis.
- 6.1.3** Cada questão desse tipo, respondida corretamente, valerá **1,0 (um)** ponto.
- 6.1.4.** O Gabarito Preliminar das questões objetivas será publicado na página do Processo Seletivo, no site da **Strix Educação**, a partir das **15h** do dia da aplicação da prova.
- 6.1.4.1** O Gabarito Preliminar poderá sofrer alteração em função do atendimento aos pedidos de recurso realizados pelos candidatos ou por detecção de erro material em qualquer resposta inicialmente considerada correta.
- 6.1.5.** Havendo anulação de questão pela Banca Examinadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões anuladas **não** serão distribuídos aos candidatos.
- 6.1.5.1.** A anulação de questão ou retificação do Gabarito Preliminar, quando acatada, terá os seus efeitos estendidos a todos os(as) candidatos(as) submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o(a) candidato(a) ter ou não questionado o item modificado.
- 6.1.6** Depois da análise dos pedidos de recurso, será elaborado o Gabarito Definitivo, que será utilizado para correção das provas e será publicado na data de divulgação do Resultado.
- 6.1.6.1** Apenas o Gabarito Definitivo deverá ser considerado pelo(a) candidato(a) para aferição de seu resultado.

6.2 Correção da Prova de Redação.

- 6.2.1** A **Prova de Redação** (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência nesse tipo de atividade e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o(a) candidato(a) foi capaz de:
- 6.2.1.1** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- 6.2.1.2** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
- 6.2.1.3** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- 6.2.1.4** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;
- 6.2.1.5** Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.
- 6.2.2** Cada redação será corrigida por dois professores, de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo III).
- 6.2.2.1** Cada professor(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos em cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do(a) candidato(a) variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 6.2.2.2** A nota atribuída pelo(a) professor(a) corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.
- 6.2.2.3** Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois(as) professores(as) se suas notas totais diferirem em mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).
- 6.2.3** A nota final da redação do(a) candidato(a) será atribuída da seguinte forma:
- 6.2.3.1** Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos(as) dois(as) professores(as), a

Nota Final será a média aritmética dessas notas.

6.2.3.2 Caso haja discrepância entre os(as) dois(duas) professores(as), haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um(a) terceiro(a) professor(a).

6.2.3.3 Caso não haja discrepância entre o(a) terceiro(a) professor(a) e os(as) outros(as) dois(duas) professores(as) ou, caso haja discrepância entre o(a) terceiro(a) professor(a) e apenas um(a) dos(as) professores(as), a Nota Final do(a) candidato(a) será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

6.2.3.4 Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da notacentral e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do(a) candidato(a) será a média das três notas.

6.2.3.5 Caso a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) professor(a) apresente discrepância com as notas aplicadas pelos dois (duas) primeiros (as) professores(as), haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros(as) dois(duas) professores(as) que atribuirão a nota final do(a) candidato(a) em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

6.2.4 A Prova de Redação eliminará do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota bruta inferior a **4,0 (quatro)** ou cuja redação tiver sido anulada, recebendo nota 0 (zero) por se enquadrar em uma das seguintes situações:

6.2.4.1 fugir à proposta do tema;

6.2.4.2 apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;

6.2.4.3 não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

6.2.4.4 apresentar texto sob a forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas) ou de forma ilegível ou sem nexos;

6.2.4.5 que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;

6.2.4.6 apresente texto com quantidade de linhas inferior ao mínimo estabelecido nas instruções da prova.

6.2.5 Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá nova correção. O participante terá acesso à vista de sua prova de redação exclusivamente para fins pedagógicos, **30 (trinta)** dias após a divulgação do resultado.

6.2.5.1 Para ter acesso à sua prova de redação, o candidato deverá fazer a solicitação pelo e-mail atendimento@strixeducacao.com.br em até cinco dias após a divulgação do resultado deste processo seletivo.

6.3 Análise do Histórico Escolar

6.3.1 O **Histórico Escolar** será expedido pela Secretaria Geral da **BAHIANA**, que fará a análise dos pré-requisitos para inscrição (ETAPA PRELIMINAR) e a avaliação dos dados do(a) aluno(a) e candidato(a), encaminhando-o para a **Strix Educação**, encarregada do processamento dos resultados e posterior classificação do(a) candidato(a) nesse processo de seleção.

6.3.2 Para realizar a **Análise do Histórico Escolar** serão atribuídos, inicialmente, 5,0 pontos a todos os candidatos inscritos. Em seguida, serão descontados pontos conforme critérios estabelecidos no BAREMA (**Anexo II**). Mesmo que os descontos aplicados superem 5,0 pontos, a pontuação do(a) candidato(a) não poderá ser um valor negativo, sendo-lhe atribuída a pontuação zero.

6.3.3 A pontuação do **Histórico Escolar** é resultante da soma da Média Geral das notas de todos os componentes curriculares e da pontuação atingida pelo(a) candidato(a) decorrente dos descontos aplicados, ou não, sobre o seu desempenho em cada semestre.

7. PROCESSAMENTO, ELIMINAÇÃO E CÁLCULO DO SCORE GLOBAL

7.1. Depois da análise do **Histórico Escolar (HE)**, das correções da **Prova de Redação (PR)** e da **Prova Objetiva (PO)**, será feito o processamento do resultado, realizando os seguintes procedimentos:

7.1.1 Cálculo da média e do desvio padrão das notas brutas da Prova de Redação (PR).

7.1.2 Cálculo da média e do desvio padrão das notas brutas da Prova Objetiva (PO).

7.1.3 Cálculo da média e do desvio padrão das notas brutas da análise do Histórico Escolar (HE).

7.1.4 Cálculo das notas padronizadas da Prova de Redação (NPPR), da Nota Padronizada da Prova Objetiva (NPPO) e da nota padronizada da análise do Histórico Escolar (NPHE) de cada candidato(a) (Anexo I).

7.1.5 Eliminação do(a) candidato(a) que obtiver Nota Bruta na Prova Objetiva inferior a **10,0 (dez)** ou Nota Bruta da Prova de Redação menor do que **4,0 (quatro)**.

7.2 O Escore Global (EG) de cada candidato(a) será obtido pela soma das Notas Padronizadas da Prova de Redação (NPPR), da Prova Objetiva (NPPO) e da análise do Histórico Escolar (NPHE) multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NPPO \times 5,0) + (NPPR \times 2,0) + (NPHE \times 3,0)] \div 100$$

Provas	Pesos
Nota Padronizada da Prova de Redação (NPPR)	2,0
Nota Padronizada da Prova Objetiva (NPPO)	5,0
Nota Padronizada da Análise do Histórico Escolar (NPHE)	3,0

7.2.1 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco, será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

7.3 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os(as) candidatos(as) presentes às provas.

8. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. A classificação final no Processo Seletivo dar-se-á em ordem decrescente dos Escores Globais (EG) dos candidatos.

8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o(a) candidato(a) que tiver obtido:

- I. Maior Nota Bruta na Prova Objetiva (PO).
- II. Maior Nota Bruta na Análise do Histórico Escolar (HE).
- III. Maior Nota Bruta na Prova de Redação (PR).
- IV. Maior Escore Global no Processo Seletivo pelo qual ingressou no Curso de Origem.

8.3 A **BAHIANA** convocará os(as) candidatos(as) habilitados(as) considerando a classificação obtida, ordenada pelos escores globais do maior para o menor, e em número que baste ao preenchimento das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O(A) candidato(a) deverá consultar a relação de convocados no **dia 27/01/2026** (data estimada), a partir das **16h**, nos sites da **BAHIANA** ou da **Strix Educação**, e poderá consultar seu Boletim de Desempenho por meio do acesso pessoal (CPF e Senha), pelo mesmo sistema em que realizou a sua inscrição na "[Área do Candidato](#)".

9.2 Durante o período de matrícula, poderão ser convocados candidatos habilitados para o preenchimento das vagas decorrentes de desistência de candidatos já convocados, obedecendo-se os mesmos critérios divulgados.

9.2.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **BAHIANA** para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

10. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será publicado nos sites da **BAHIANA** e da **Strix Educação** a partir das **15h** do dia da aplicação das provas.

10.2 Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dúvida em relação ao Gabarito Preliminar, à correção ou ao resultado, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

10.2.1 Acessar a “[Área do Candidato](#)”, aba “Recurso”.

10.2.2 Acessar o item referente ao Processo Seletivo.

10.2.3 Clicar na Aba “Recursos”.

10.3 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

10.3.1 O envio de recurso sobre o Gabarito Preliminar deverá ser realizado no dia **21/01/2026, das 15h até às 23h59**.

10.3.1.1 As respostas às solicitações de recurso sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do resultado do Processo Seletivo, juntamente com a publicação do Gabarito Definitivo, no mesmo link utilizado para fazer as solicitações.

10.3.2 Os prazos para o envio de solicitações de esclarecimento sobre a pontuação na Prova Objetiva, na análise do Histórico Escolar e na Prova de Redação, e o resultado do Processo Seletivo, se encerram às **12h** do dia seguinte a cada publicação, momento em que o link para acesso ao sistema ficará indisponível.

10.3.3 As respostas a esses pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o envio, sempre a partir das **16h**, no mesmo local em que foram feitos.

10.4 Não serão analisadas as solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregues pessoalmente em qualquer unidade da **BAHIANA** ou na sede da **Strix Educação**, ou por qualquer outra forma diferente da apresentada, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não aqueles já especificados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A **Strix Educação** e a **BAHIANA** são soberanas em suas decisões.

10.6 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimento que forem apresentados

10.6.1 em desacordo com as especificações contidas neste item;

10.6.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s);

10.6.3 que contenham teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à **BAHIANA**;

10.6.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s);

10.6.5 fora dos prazos apresentados nesse Edital.

10.7 Os pedidos de esclarecimento/recurso não possuem qualquer efeito suspensivo.

11. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS E DOCUMENTAÇÃO

11.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a sua matrícula, pela web, no curso de Medicina no dia **29/01/2026 (quinta-feira)**, de acordo com as orientações do Edital de Matrícula que será publicado junto com o resultado desse Processo Seletivo.

11.2 Para formalizar a matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comprovar o pagamento da 1ª mensalidade referente ao semestre letivo **2026.1** do Curso de Medicina.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) não habilitado(a), ou não convocado(a) nesse Processo Seletivo de Transferência Interna, retornará ao cadastro dos alunos do curso de origem, assim como aquele(a) convocado(a) que não efetivou a matrícula na data determinada pela **BAHIANA**, excluindo-se qualquer possibilidade de convocação posterior.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Para que possa se inscrever neste Processo Seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do(a) candidato(a). Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) e/ou pela **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** (controladora), serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato(a) e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

12.2 Considerando que a **Strix Educação** e a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** por meio do seguinte link: <https://www.bahiana.edu.br/politica-de-privacidade/>.

12.3 Ao participar deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O **PROSETIN VR 2026.1** a que se refere esse Edital não contempla revisão de provas.

13.2 A **BAHIANA** e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados em qualquer fase deste Processo Seletivo.

13.3 A utilização de meios ilícitos para a realização das provas deste Processo Seletivo implicará a eliminação do(a) candidato(a) envolvido(a), independentemente da aplicação das penalidades cíveis e/ou criminais previstas na legislação pertinente.

13.4 A inscrição neste Processo Seletivo de Transferência Interna implica a aceitação do(a) aluno(a)/ candidato(a) a todas as condições estabelecidas neste Edital.

13.5 Havendo qualquer necessidade de mudança da data de aplicação das provas, todos os candidatos serão comunicados via e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

Salvador, 6 de janeiro de 2026.

Prof.^a Maria Luisa Carvalho Soliani
Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública

OUTRAS INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública: acesso@bahiana.edu.br (informações sobre o curso, mensalidade, funcionamento, financiamento estudantil etc.).

Strix Educação: atendimento@strixeducacao.com.br (informações sobre o Processo Seletivo).

ANEXO I - CONSIDERAÇÕES SOBRE MÉDIA, DESVIO PADRÃO E NOTA PADRONIZADA

a) Média é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

b) Desvio Padrão é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média dessas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

c) Nota Padronizada é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, essa normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

\bar{X} = média do grupo

X_i = nota bruta do candidato

S = desvio padrão

N = número de candidatos

Σ = somatória

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato

\bar{X} = média do grupo

S = desvio padrão

ANEXO II - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

BAREMA

Todo candidato começa a análise do Histórico Escolar com 5,0 (cinco) pontos. De acordo com o seu desempenho acadêmico, serão feitos os descontos conforme os critérios apresentados a seguir. (Observar itens 6.3.2 e 6.3.3 do Edital).

CRITÉRIOS	DESCONTOS
a) Conclusão dos semestres letivos com aprovação em TODOS os componentes curriculares cursados	0,0
b) Semestre letivo cursado com reprovação em um componente curricular	- 0,25 (por semestre)
c) Semestre letivo cursado com reprovação em dois componentes curriculares	- 0,50 (por semestre)
d) Semestre letivo cursado com reprovação em mais de dois componentes curriculares	- 2,00 (por semestre)
e) Reprovação em qualquer semestre letivo, até a ETAPA CONCLUSIVA da inscrição	- 2,00 (por semestre)
f) Média Geral das notas de todos os componentes curriculares dos semestres letivos concluídos até a ETAPA CONCLUSIVA da inscrição	

ANEXO III - COMPONENTES CURRICULARES

A - PRIMEIROS SOCORROS

1 - AVALIAÇÃO INICIAL DAS CONDIÇÕES DA VÍTIMA

- Avaliação da cena:
- Avaliar o local onde a vítima se encontra, considerando os riscos para a vítima e para o socorrista;
- Observar a cena com o objetivo de identificar possíveis causas para o evento;
- Abordagem da vítima:
- Estabelecer contato com a vítima buscando identificá-la e colher dados sobre o evento, bem como identificando a si próprio como socorrista.
- Avaliar o ABCD da vida:
- Verificar permeabilidade das vias aéreas
- Verificar expansibilidade torácica
- Verificar pulso carotídeo
- Verificar níveis de consciência - avaliar se a vítima se encontra alerta; avaliar respostas a estímulos verbais, dolorosos ou inconscientes.

2 - SÍNCOPE E CONVULSÃO

- Identificar as causas das síncofes;
- Identificar os tipos de síncofes;
- Realizar o atendimento básico na vítima com síncope realizando a manobra de elevação de pernas;
- Identificar os tipos de convulsões (tônica, clônica e grande mal);
- Realizar o atendimento na vítima em convulsão aplicando o protocolo específico.

3 - DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS

- Reconhecimento da obstrução das vias aéreas por corpo estranho (OVACE) – obstrução parcial e total (sinais apresentados pela vítima);
- Identificação dos socorristas;
- Realizar desobstrução com a manobra de Heimlich (para vítimas conscientes) e com as compressões torácicas (para as vítimas inconscientes, grávidas e obesos).

4 - RCP

- Identificação dos sinais determinantes da PCR;
- Identificar as prováveis causas de PCR em ambiente pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) fornecendo informações sobre a situação;
- Iniciar as manobras de ressuscitação cardiopulmonar de acordo com o Protocolo da AHA (2010);
- Manusear o DEA/DAE no ambiente pré-hospitalar.

B - SAÚDE COLETIVA

- 1- Antecedentes históricos do SUS - Conjuntura política, econômica, social e de saúde no Brasil: Evolução histórica até o processo de construção do SUS;
- 2- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3- Organização e funcionamento do SUS - Níveis de atenção à saúde no SUS: Atenção Básica, média e de alta complexidade;
- 4- Atenção básica em saúde: características e atribuições; estrutura e funcionamento da UBS, dos programas PACS e PSF; Sistema de referência e contrarreferência;
- 5- Modelos explicativos do processo saúde-doença
- 6- Medidas de Saúde Coletiva: mortalidade, morbidade, prevalência, incidência e indicadores de saúde.

C - METODOLOGIA INSTRUMENTAL

- 1- Conhecimento Científico e Senso Comum;
- 2- Acesso à literatura científica;
- 3- Estrutura e formato de trabalhos acadêmicos segundo a ABNT;
- 4- Tipos de trabalhos acadêmicos: monografia, dissertação, tese, artigo original, resenha descritiva e relatório;
- 5- Resenha crítica.

D - ÉTICA E BIOÉTICA

- 1- Conceito de ética, moral e bioética;
- 2- Princípios da bioética: autonomia, justiça, beneficência, não maledicência.

E - BIOMORFOFUNCIONAL I

SISTEMA TEGUMENTAR

- 1- Reconhecer as camadas da pele e suas principais características histológicas;
- 2- Identificar os tipos celulares presentes nas camadas;
- 3- Associar a origem embriológica com a formação das diferentes camadas da pele;
- 4- Reconhecer o papel dos receptores neurais distribuídos pelo sistema tegumentar.

SISTEMA ESQUELÉTICO

- 1- Descrever as funções do sistema ósseo (Sustentação, Sistema de Alavancas, Armazenamento de íons, Hematopoiese, Proteção de órgãos internos);
- 2- Identificar a constituição do tecido ósseo destacando os principais tipos celulares e suas respectivas funções;
- 3- Identificar os ossos do esqueleto humano (esqueleto axial e apendicular);
- 4- Descrever a origem embriológica do tecido ósseo (folheto embrionário);
- 5- Entender o processo da histogênese óssea: ossificação intramembranosa e endocondral;
- 6- Entender o metabolismo ósseo.

SISTEMA MUSCULAR

- 1- Descrever a origem embriológica do tecido muscular (folhetos embrionários);
- 2- Diferenciar, histologicamente, os três tipos de tecido muscular;
- 3- Compreender a organização tecidual da musculatura esquelética;
- 4- Identificar os músculos superficiais de todo o corpo humano;
- 5- Entender o mecanismo geral da contração muscular, mecanismo molecular da contração muscular, características moleculares dos filamentos contráteis e as características da contração de todo o músculo;
- 6- Descrever os componentes musculares (fáscia muscular superficial e profunda, ventre muscular, tendão e aponeurose).

SISTEMA NERVOSO

- 1- Descrever a origem embriológica do tecido nervoso (folhetos embrionários);
- 2- Identificar os principais componentes do sistema nervoso;
- 3- Caracterizar os principais componentes de um neurônio e suas respectivas funções;
- 4- Diferenciar substâncias cinzenta e branca;
- 5- Compreender a organização e o funcionamento geral do sistema nervoso;
- 6- Compreender o processo de propagação do impulso nervoso e sua transmissão através da sinapse;
- 7- Compreender o funcionamento dos canais iônicos neurais e os potenciais pós-sinápticos excitatório (PPSE) e inibitório (PPSI);
- 8- Descrever a função do nervo (vias aferentes e eferentes);
- 9- Compreender o ato reflexo;
- 10- Discutir o processamento da informação — Função "Integrativa" do Sistema Nervoso;
- 11- Identificar as características da medula espinhal e do encéfalo; 12- Descrever as funções básicas do SNC e SNP.

SISTEMA CARDIOVASCULAR

- 1- Descrever a origem embriológica do sistema circulatório (folhetos embrionários);
- 2- Diferenciar, histologicamente, artéria, veia e capilar;
- 3- Principais ramos da aorta
 - a. Arco da Aorta: Tronco Braquiocefálico, Artéria Carótida Comum Esquerda Artéria Subclávia;
 - b. Aorta Descendente Torácica: Artérias Esofágicas, Traqueais, Intercostais;
 - c. Aorta Descendente Abdominal: Tronco Celláco, Artéria Mesentérica Superior, Artérias Renais, Artéria Mesentérica Inferior, Artérias Gonadais, Artérias Ilíacas Comuns direita e esquerda.
- 4- Principais veias: paralelas às principais artérias.
- 5- Identificar as células sanguíneas e suas respectivas funções.
- 6- Descrever os componentes funcionais do coração.
- 7- Caracterizar os três tipos de fibras musculares cardíacas: marca-passo, fibras de condução e fibras contrateis que geram a força da sístole e entender o coração como tecido excitável.
- 8- Compreender a Lei de Frank-Starling.
- 9- Localizar:
 - a. Camadas de revestimento (pericárdio fibroso e seroso, miocárdio e endocárdio);
 - b. Septos (atrioventricular, interatrial, interventricular);
 - c. Valvas (mitral, tricúspide, aórtica, pulmonar);
 - d. Músculos papilares.
- 10- Entender o coração como bomba, identificando os eventos do ciclo de bombeamento (as fases do ciclo cardíaco: diástole inicial, contração atrial, contração ventricular isovolumétrica, ejeção e relaxamento).
- 11- Diferenciar, histologicamente, as três túnicas cardíacas.
- 12- Identificar vasos da base.
- 13- Descrever o percurso da pequena e grande circulação.

SISTEMA RESPIRATÓRIO

- 1- Identificar as características morfofuncionais de:
 - a. Nariz externo, vibrissas, septo nasal, conchas nasais;
 - b. Faringe;
 - c. Laringe: cartilagens, cordas vocais;
 - d. Traqueia: anéis;
 - e. Brônquios principais, lobares, segmentares, bronquíolos, bronquíolos terminais, sacos alveolares, alvéolos;
 - f. Pulmões: lobos;
 - g. Pleura pulmonar.
- 2- Correlacionar a histologia dos diferentes órgãos da porção condutora e da porção respiratória, com as funções executadas pelos mesmos.
- 3- Descrever a origem embriológica do sistema respiratório (folhetos embrionários).
- 4- Apontar a função do surfactante alveolar.

F - BIOMORFOFUNCIONAL II

SISTEMA DIGESTÓRIO

- 1- Caracterizar, histologicamente, a estrutura geral do trato digestório.
- 2- Descrever a origem embriológica dos diversos órgãos que constituem o tecido digestório (folhetos embrionários).
- 3- Identificar os principais componentes da boca, faringe, esôfago e estômago (divisão, esfíncteres) e suas respectivas funções.
- 4- Descrever os aspectos fisiológicos da boca, faringe, esôfago e estômago e as funções das enzimas digestivas, pH do meio etc.
- 5- Identificar os principais componentes dos intestinos delgado e grosso e suas respectivas funções.
- 6- Identificar e localizar: glândulas salivares, fígado, vesícula biliar e pâncreas (e seus respectivos ductos).
- 7- Associar as funções secretória e digestória.
- 8- Compreender a regulação do SNA sobre o sistema digestório.

SISTEMA ENDÓCRINO I

HIPÓFISE-HIPOTÁLAMO

- 1- Localizar e identificar órgãos de relação (órgãos vizinhos).

- 2- Diferenciar a origem embriológica da neuro-hipófise da adeno-hipófise.
- 3- Descrever a organização histológica desses órgãos.
- 4- Caracterizar o eixo hipotálamo-hipofisário.
- 5- Entender como são regulados os hormônios.
- 6- Estabelecer a relação com homeostase, reprodução, crescimento, desenvolvimento sexualidade e metabolismo.

SISTEMA ENDÓCRINO II

TIREOIDE / ADRENAIS/ PARATIREOIDES

- 1- Localizar e identificar órgãos de relação (órgãos vizinhos).
- 2- Diferenciar, histologicamente, o córtex e a medula da adrenal.
- 3- Identificar as camadas do córtex da adrenal.
- 4- Descrever, histologicamente, a tireoide e a paratireoide.
- 5- Discutir a fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal/tireoide.
- 6- Entender o papel fisiológico dos hormônios produzidos pela glândula adrenal, tireoide e paratireoides.

SISTEMA ENDÓCRINO III

PÂNCREAS

- 1- Localizar e identificar órgãos de relação (órgãos vizinhos).
- 2- Identificar os tipos celulares presentes nas ilhotas pancreáticas e suas funções.
- 3- Entender a ação dos hormônios pancreáticos.

SISTEMA REPRODUTOR FEMININO

- 1- Localizar e identificar as características morfofuncionais dos órgãos genitais internos e externos.
- 2- Descrever a ação dos hormônios do ciclo menstrual.

SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO

- 1- Localizar e identificar as características morfofuncionais dos órgãos genitais.

SISTEMA URINÁRIO

- 1- Localizar e Identificar as características morfofuncionais de:
 - RINS:
 - a. Anatomia externa
 - b. Anatomia Interna
 - URETERES
 - BEXIGA
 - URETRA
- 2- Caracterizar o néfron do ponto de vista histofisiológico.

G - PSICOLOGIA APLICADA

1. Relações Interpessoais, inter e intragrupoais.
2. As dimensões da comunicação interpessoal.
3. O processo de humanização nos serviços de saúde/acolhimento em saúde.
4. Política Nacional de Humanização.

ANEXO IV - MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da redação é elaborada para que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa.

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema ou demonstra domínio precário do texto dissertativo argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não apresenta conclusão.

Nível 1: Apresenta uma conclusão vaga ou precária.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema ou não articulada com a narrativa do texto desenvolvido.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

Nível 4: Elabora uma boa conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

Nível 5: Elabora muito bem uma conclusão, detalhada, relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

ANEXO V – DATAS IMPORTANTES

Eventos	Início	Fim
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	06/01/2026	-
Realização das inscrições – ETAPA PRELIMINAR	07/01/2026	08/01/2026
Publicação da Relação de Candidatos Aptos à ETAPA CONCLUSIVA (11h)	13/01/2026	-
Realização da ETAPA CONCLUSIVA das Inscrições (único dia para geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição – até as 21h)	15/01/2026	-
Prazo final para pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição (não será permitido gerar boletos nesse dia)	16/01/2026	-
Publicação da Relação de Candidatos Convocados para as Provas (15h)	20/01/2026	-
Divulgação da consulta ao local de prova/sala (16h)	20/01/2026	-
Aplicação das Provas (turno matutino)	21/01/2026	-
Publicação do Gabarito Preliminar (15h)	21/01/2026	-
Disponibilização do sistema para interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar (das 15h às 23h59)	21/01/2026	-
Publicação do Gabarito Definitivo	27/01/2026	-
Divulgação da Relação de Convocados (a partir das 16h)	27/01/2026	-
Divulgação da Consulta de Desempenho	27/01/2026	-
Divulgação do Edital de Matrícula	27/01/2026	-
Realização da Matrícula <i>Web</i>	29/01/2026	-